

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017.

PROCESSO Nº. 188/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº. 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, nº. 221, Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 81/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** CNPJ 09.315.996/0001-07, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ 21.870.007/0001-34, **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ 09.204.127/0001-05 E **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI** CNPJ 18.941.818/0001-74, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 015, 018, 019, 020 e 021, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial nº. 081/2017 - Processo nº. 188/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.3 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.4 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

7.5 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));*

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

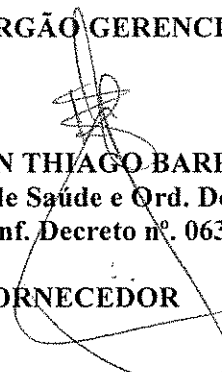
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

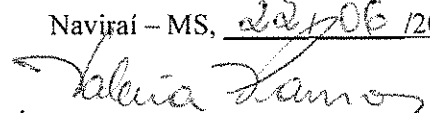
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

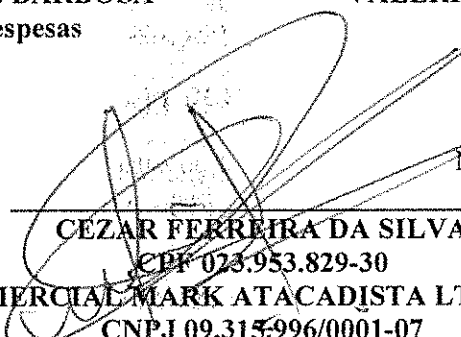
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

Naviraí – MS, 22/06/2017  
  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata


Pelo **FORNECEDOR**

  
**CÉZAR FERREIRA DA SILVA**  
CPF 073.953.829-30  
**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**  
CNPJ 09.315.996/0001-07

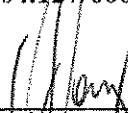
Naviraí – MS, 28/06/2017

  
**FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA**  
CPF 027.456.339-88  
**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**  
CNPJ 21.870.007/0001-34

Naviraí – MS, 30/06/2017

  
**JAIR SANCHES APARÍCIO**  
CPF 055.665.179-00  
**POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**  
CNPJ 09.204.127/0001-05

Naviraí – MS, 28/06/2017

  
**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
CPF 993.189.461-04  
**LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - ME**  
CNPJ 18.941.818/0001-74

Naviraí – MS, 28/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 045/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 081/2017 - Processo nº.188/2017.**

Nome da Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME  
CNPJ: 09.315.996/0001-07 Insc. Estadual: 90.428.315-03  
Endereço: Rua Ipê, 70 - Centro  
Cidade: Assis Chateaubriand - PR CEP: 85.935-000  
Telefone/Fax: (44) 3528-3656  
e-mail: comercialmark@outlook.com  
Responsável: Cezar Ferreira da Silva  
CPF: 023.953.829-30 RG: 7.024.465-9 SSP/PR

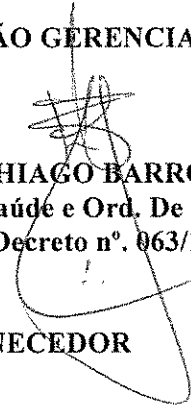
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	3367	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	BIOSANI	UN	105.000,00	0,5500	57.750,00
5	6271	SWAB ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	420,00	11,0800	4.653,60
6	8713	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, MED. 75X 75MM, 5 DOBRAS, 8 DOBRAS, 8 CAMADAS, 9 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - PCT COM 500 UND. - REG. ANVISA.	ERJ/MAR	PCT	28.000,00	10,9900	307.720,00
10	14681	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES - REGISTRO NO MS	CRAL	PCT	3.080,00	15,9900	49.249,20
<b>Valor Total R\$</b>						<b>419.372,80</b>	



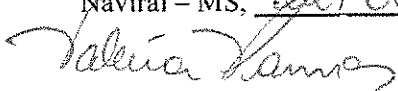
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

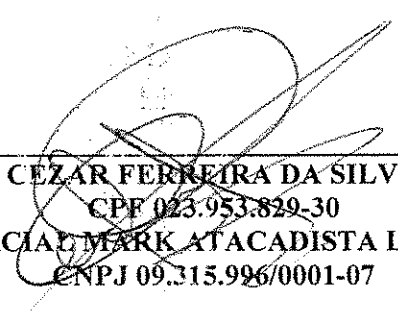
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

Naviraí – MS, 22/06 /2017.

  
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
CEZAR FERREIRA DA SILVA  
CPF 023.953.829-30  
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME  
CNPJ 09.315.996/0001-07

Naviraí – MS, 28/06 /2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 045/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 081/2017 - Processo nº.188/2017.**

Nome da Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.870.007/0001-34 Insc. Estadual: 28.404.651-5

Endereço: Rua Iracema, 1.600 - Jardim Rasslem

Cidade: Dourados - MS CEP: 79.813-230

Telefone/Fax: (67) 3421-0119

e-mail: contato@mcmedicall.com.br

Responsável: Francisco Ricardo de Oliveira

CPF: 027.456.339-88 RG: 6.897.796-7 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
18	29669	AGULHA 25G X 3.1/2" PARA RAQUIANESTESIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SILICONIZADA COM PONTA BISELADA E CORTANTE TIPO QUINCKE, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS. AGULHA E GUIA CONSTITUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE FIRME ENTRE O GUIA E O CANHÃO, EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE PUNÇÃO. CANHÃO COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONSTANTE EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. TRAZER AMOSTRA.	PROCARE	UN	7.000,00	9,3500	65.450,00
19	29671	AGULHA 26G X 3.1/2" PARA RAQUIANESTESIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SILICONIZADA COM PONTA BISELADA E CORTANTE TIPO QUINCKE, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS. AGULHA E GUIA CONSTITUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE FIRME ENTRE O GUIA E O CANHÃO, EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE PUNÇÃO. CANHÃO COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONSTANTE EXTERNAMENTE	PROCARE	UN	5.000,00	11,0500	55.250,00

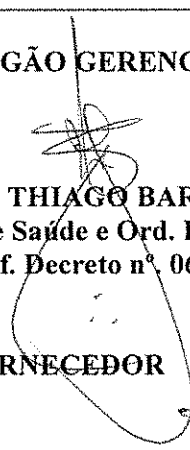


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. TRAZER AMOSTRA.					
20	29672	AGULHA 27G X 3.1/2" PARA RAQUIANESTESIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SILICONIZADA COM PONTA BISELADA E CORTANTE TIPO QUINCKE, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS. AGULHA E GUIA CONSTITUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE FIRME ENTRE O GUIA E O CANHÃO, EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE PUNÇÃO. CANHÃO COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONSTANTE EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. TRAZER AMOSTRA.	PROCARE	UN	5.000,00	9,3500	46.750,00
21	34424	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGENS - REGISTRO NO MS	ADLIN	UN	14.000,00	1,4000	19.600,00

**Valor Total R\$ 187.050,00**

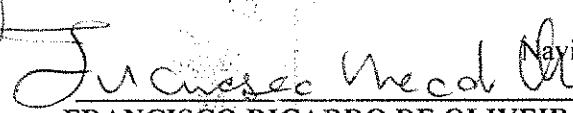
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 063/17

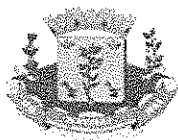
Naviraí - MS, 22/06/2017.

  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA**  
CPF 027.456.339-88  
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME  
CNPJ 21.870.007/0001-34

Naviraí - MS, 30/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 045/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 081/2017- Processo nº.188/2017.**

Nome da Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 09.204.127/0001-05 Insc. Estadual: 904.25403-71  
Endereço: Rua Governador Ney Braga, 4.335 - Zona I  
Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.501-330  
Telefone/Fax: (44) 3056-6950  
e-mail: contato@pollohospitalar.com.br  
Responsável: Jair Sanches Aparício  
CPF: 055.665.179-00 RG: 914.690 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2616	SONDA URETRAL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	MEDSOND A	UN	70.000,00	0,5100	35.700,00
2	3253	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE REGISTRO NO M.S.	THEOTO	PCT	3.100,00	2,8700	8.897,00
7	9380	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES - ISENTO DE REGISTRO NO M/S	THEOTO	PCT	3.080,00	5,2300	16.108,40
8	9382	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL PARA PRETEÇÃO, CONFECCIONADAS	WILTEX	PCT	14.000,00	2,0860	29.204,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

		EM POLIETILENO ATÓXICO. ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE CAIXA COM COM 100 UNIDADES, USO DE PREVENTIVO. ISENTO DE REGISTRO NO MS.					
9	9797	SONDA URETRAL Nº 10 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	MEDSOND A	UN	70.000,00	0,4770	33.390,00


**Valor Total R\$ 123.299,40**

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

Naviraí – MS, 22/06/2017.  
  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
**JAIR SANCHES APARÍCIO**  
CPF 055.665.179-00  
**POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**  
CNPJ 09.204.127/0001-05

Naviraí – MS, 28/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 045/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 081/2017- Processo nº.188/2017**.

Nome da Empresa: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Insc. Estadual: 25.716.023-0

Endereço: Rua Araquari, 80 - Municípios

Cidade: Balneário de Camboriu - SC CEP: 88.337-480

Telefone/Fax: (47) 3367-3681

e-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

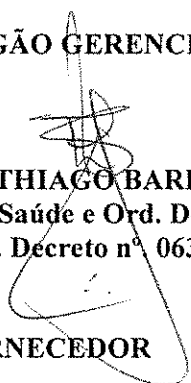
Responsável: Fabiano José dos Santos

CPF: 993.189.461-04 RG: 1.189,258.SSP/MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	19373	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - REGISTRO NO MS.	CRAL	UN	7.000,00	0,9000	6.300,00
15	22381	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - REGISTRO NO MS	CRAL	UN	10.500,00	0,7300	7.665,00

**Valor Total R\$ 13.965,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

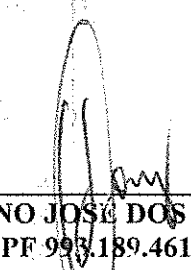
  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 063/17

Naviraí - MS, 22/06/2017.

  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 28/06/2017

  
**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
CPF 993.189.461-04  
**LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - ME**  
CNPJ 18.941.818/0001-74

de R\$ 2.531,21 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) e **CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP**, com os itens: 004 e 012, totalizando o valor de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **194/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **194/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2017** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**8C9DF317

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura dos Contratos nº 236 e 237/2017, gerado através do PROCESSO nº. 194/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM, EM ATENDIMENTOS A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS:** SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP CNPJ 10.345.725/0001-75 e CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP CNPJ 04.159.159/0001-04. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**0335F956

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PROCESSO Nº. **188/2017** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **081/2017**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** **Empresas Vencedoras:** COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, com os itens: 003, 005, 006 e 010; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com os itens: 018, 019, 020 e 021; POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 007, 008 e 009; LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI, com os itens: 013 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **045/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site

www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**E15EE165

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017

PROCESSO Nº. 196/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, E JOGO DE MESA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA, CONFORME LEI Nº 1.615/2012. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2013.** **Empresa Vencedora:** NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **196/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **196/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2017** – **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017 e **Clodomiro Nicácio do Nascimento** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2017.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**05616FF8

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO Nº. **183/2017** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **079/2017**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** **Empresa Vencedora:** MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **048/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**B1202B1A

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO